



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade n.º 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF n.º 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, 922, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO ESPIRITO SANTO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 229.076.038-25 e Cédula de Identidade n.º 25.798.480-X, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato n.º 91/2023, de 25 de abril de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, destinado ao Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	Serviço de migração de dados, implantação e treinamento de usuários de gestão pública de saúde.	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	17.848,00	17.848,00
	2	12	MEN	Licença de uso de sistema web, manutenção, hospedagem em nuvem, atualização e suporte técnico remoto de gestão pública de saúde.		5.044,32	60.531,84
	3	12	MEN	Licença de uso de aplicativo mobile para agente comunitário de		267,05	3.204,60



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			saúde (acs).			
4	12	MEN	Licença de uso de aplicativo mobile para agente comunitário de endemias (ace).	207,70	2.492,40	
5	200	HRR	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório de gestão pública de saúde.	197,82	39.564,00	

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (um mil, noventa e cinco) dias, findando em 22 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços, após solicitação do departamento de saúde, em relação ao aditivo de valor, foi concedido a empresa o reajuste contratual, sendo o INPC acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA  
ANTONIO ESPIRITO SANTO  
CONTRATADA**